



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL



TERMO DE REVOGAÇÃO

Da: Secretaria de Saúde.

Para: Pregoeira Oficial

Assunto: Revogação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.27.11.2020 - PE

A Secretária de Saúde, a Sra. **MARGARETH TELES DE QUEIROZ** do Município de Cascavel/Ceará, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, em especial em seu art. 49, e;

CONSIDERANDO a tramitação do processo de licitação tombado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.27.11.2020 - PE que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL/CE.**

CONSIDERANDO que o Município decidiu, considerando o princípio da economicidade, aderir a uma plataforma eletrônica gratuita, para execução dos pregões eletrônicos, mudando da Plataforma do Banco do Brasil para a plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.”

CONSIDERANDO que a licitação não fora Adjudicada e Homologada;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, cujo modelo é adotado pela atual Administração municipal, não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO, assim, a inconveniência e a inoportunidade da continuidade do procedimento licitatório na forma em que se encontra, e que a Administração pode rever seus próprios atos, *ex officio*, e, conseqüentemente, revogá-los, a fim de melhor atender o interesse público;

RESOLVE:

REVOGAR a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.27.11.2020 – PE** para posterior publicação na nova plataforma.

Cascavel - Ceará, 15 de Dezembro de 2020.

MARGARETH TELES DE QUEIROZ
Secretária de Saúde